



Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D
Companhia Aberta CNPJ/MF nº 08.467.115/0001-00

FATO RELEVANTE

A Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D (“CEEE-D” ou “Companhia”), em atendimento ao disposto no artigo 157º, § 4º da Lei nº 6.404/76, e na Instrução CVM nº 358/02, vem informar a seus acionistas, investidores e mercado em geral que foi aprovada, na Reunião de Conselho de Administração realizada em 09 de junho de 2020, a mudança de estimativa contábil relacionada aos saldos das Provisões Judiciais.

A Companhia contratou consultoria especializada, que está realizando análise crítica da gestão do contencioso da CEEE-D. Esse estudo indicou que a metodologia de aplicação de percentual redutor para fins de provisionamento de processos utilizada nas fases iniciais (conhecimento e instrutória) não é aderente às melhores práticas do setor. O trabalho mostra que o cálculo de provisão dos processos não apresenta a melhor estimativa de desembolso individualmente.

Desta forma, a partir do encerramento contábil de maio, a Companhia deixará de aplicar o percentual redutor em suas provisões judiciais, realizando os ajustes necessários para ter a melhor estimativa dos valores de provisão nas suas demonstrações financeiras. O impacto, em razão da mudança de estimativa, é de R\$ 37.432.449,43 (trinta e sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos). Esse valor aumentará os saldos passivos relacionados às contingências judiciais, impactando negativamente o resultado.

Porto Alegre, 09 de junho de 2020.

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
Marco da Camino Ancona Lopez Soligo
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, em exercício